



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



RETIFICAÇÃO 02

A Diretoria de Relações Internacionais torna pública a retificação 02 do Edital **13/2021/DRI/UFOP**, de 15 de setembro de 2021, nos itens a seguir descritos, mantendo-se inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

3. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

3.1 Será disponibilizada 1 (uma) bolsa-auxílio, no valor total de 3.000 € (três mil euros);

3.2 O valor correspondente à bolsa será repassado pela Reutlingen após a chegada do estudante selecionado na Alemanha.

3.2.1 O candidato aprovado deverá realizar a abertura de uma conta bancária em instituição financeira indicada pela Reutlingen University, após a sua chegada na Alemanha.

3.3 Poderão candidatar-se à bolsa-auxílio apenas estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica que estiverem com avaliação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), nas categorias A, B, C ou D, conforme a Resolução CUNI n° 1380, e desde que também atendam aos requisitos básicos para inscrição previstos nos itens 4.1 a 4.7 do presente Edital.

3.4 Conforme previsto na Resolução CUNI n°1380, em seu artigo 28, Parágrafo Único, o aluno selecionado pode manter a bolsa PRACE, desde que passe por revisão de avaliação socioeconômica e seu perfil permaneça o mesmo.

Leia-se:

3. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELA REUTLINGEN UNIVERSITY

3.1 Será disponibilizada 1 (uma) bolsa-auxílio, no valor total de 3.000 € (três mil euros);

3.2 O valor correspondente à bolsa será repassado pela Reutlingen University após a chegada do estudante selecionado na Alemanha.

3.2.1 O candidato aprovado deverá realizar a abertura de uma conta bancária em instituição financeira indicada pela Reutlingen University, após a sua chegada na Alemanha.

Onde se lê:

5.1 As inscrições serão recebidas entre os dias **17 de setembro e 05 de outubro de 2021** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://www.caint.ufop.br/candidatura-alunos>.

Leia-se:

5.1 As inscrições serão recebidas entre os dias **17 de setembro e 12 de outubro de 2021** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://www.caint.ufop.br/candidatura-alunos>.

Onde se lê:

5.2.4 Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de agosto de 2023 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento seja anterior ao dia 25 de outubro de 2021.

5.2.4.1 Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 5.2.5.

Leia-se:

5.2.4 Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de agosto de 2023 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento seja anterior ao dia 31 de outubro de 2021.

5.2.4.1 Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 5.2.4.

Onde se lê:

5.2.5 Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI nº 1380 de 26 de abril de 2012.

Leia-se:

5.2.5 Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI nº 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

Onde se lê:

6. EXIGÊNCIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

6.1 Os candidatos interessados em participar da presente seleção devem possuir proficiência em língua inglesa de, no mínimo, nível B1 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

6.2 Todos os candidatos aprovados para a segunda etapa deverão realizar um teste de proficiência, válido única e exclusivamente para seleções internas da DRI durante o período de 1 (um) ano, a fim de avaliar o domínio do candidato acerca de conteúdos da língua inglesa.

6.3 Todos os candidatos que realizarem o teste de proficiência serão consultados acerca do consentimento para que os dados do teste sejam utilizados, anonimamente, para pesquisas.

6.3.1 As pesquisas mencionadas no item 6.3 visam ao mapeamento e aprimoramento do processo de aplicação de testes de proficiência de língua inglesa e serão conduzidas por docentes do Departamento de Letras (DELET/UFOP). A participação do candidato será absolutamente anônima e em nenhum, durante ou após a pesquisa, o nome ou qualquer tipo de identificação do candidato serão usados.

Leia-se:

6. EXIGÊNCIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

6.1 Os candidatos interessados em participar da presente seleção devem possuir proficiência em língua inglesa de, no mínimo, nível B1 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

6.2 Todos os candidatos aprovados para a segunda etapa deverão realizar um teste de proficiência, válido única e exclusivamente para seleções internas da DRI durante o período de 1 (um) ano, a fim de avaliar o domínio do candidato acerca de conteúdos da língua inglesa.

6.3 Todos os candidatos que realizarem o teste de proficiência serão consultados acerca do consentimento para que os dados do teste sejam utilizados, anonimamente, para pesquisas.

6.3.1 As pesquisas mencionadas no item 6.3 visam ao mapeamento e aprimoramento do processo de aplicação de testes de proficiência de língua inglesa e serão conduzidas por docentes do Departamento de Letras (DELET/UFOP). A participação do candidato será absolutamente anônima e em nenhum, durante ou após a pesquisa, o nome ou qualquer tipo de identificação do candidato serão usados.

6.4 Candidatos que tenham obtido no mínimo o nível B1 nos testes de proficiência referentes aos Editais 11/DRI/UFOP/2021 e 12/DRI/UFOP/2021 e à Chamada Simplificada 03/DRI/2021, poderão optar por aproveitar o resultado dos referidos testes. Esta informação deverá ser prestada no campo “Comprovante de Proficiência (PDF)” do formulário de inscrição.

Onde se lê:

7.3.1 O teste de proficiência (escrito e oral) será aplicado via plataforma Google Meet, nos dia **18 de outubro**, no período da manhã. O candidato será notificado acerca do dia e horário em que realizará o teste no dia **14 de outubro**, por e-mail.

Leia-se:

7.3.1 O teste de proficiência (escrito e oral) será aplicado via plataforma Google Meet, nos dia **18 de outubro**, no período da manhã. O candidato será notificado acerca do dia e horário em que realizará o teste no dia **15 de outubro**, por e-mail.

Onde se lê:

7.7 Da divulgação do resultado:

7.7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **21 de outubro** de 2021, no seguinte endereço eletrônico <www.caint.ufop.br>.

7.7.2 O resultado final será divulgado no dia **26 de outubro** de 2021, no seguinte endereço eletrônico <www.caint.ufop.br>.

Leia-se:

7.7 Da divulgação do resultado:

7.7.1 A lista de selecionados para a segunda etapa (teste de proficiência em língua inglesa) será divulgada no dia 15 de outubro de 2021, no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dri.ufop.br/>>

7.7.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **21 de outubro** de 2021, no seguinte endereço eletrônico<<https://www.dri.ufop.br/>>.

7.7.3 O resultado final será divulgado no dia **26 de outubro** de 2021, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

Onde se lê:

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	15 de setembro
Período de inscrição	17 de setembro a 05 de outubro
Análise das inscrições – 1ª etapa	06 a 08 de outubro
Divulgação do resultado dos pré-selecionados	13 de outubro
Notificação dos candidatos pré-selecionados acerca do dia e horário em que realizarão o teste de proficiência – 2ª etapa	14 de outubro
Aplicação dos testes de proficiência	18 de outubro
Análise das inscrições – 3ª etapa	19 e 20 de outubro
Divulgação do resultado preliminar	21 de outubro
Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	22 a 24 de outubro
Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	25 de outubro

Divulgação do resultado final e convocação para Reunião de Orientação	26 de outubro
Reunião de Orientação	27 de outubro
Data limite para entrega da documentação	10 de novembro
Período provável de realização da mobilidade acadêmica	Primeiro semestre (março a agosto) de 2022

Leia-se:

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	15 de setembro
Período de inscrição	17 de setembro a 12 de outubro
Análise das inscrições – 1ª etapa	13 e 14 de outubro
Divulgação do resultado dos pré-selecionados	15 de outubro, até às 18h
Notificação dos candidatos pré-selecionados acerca do dia e horário em que realizarão o teste de proficiência – 2ª etapa	15 de outubro, até às 18h
Aplicação dos testes de proficiência	18 de outubro
Análise das inscrições – 3ª etapa	19 e 20 de outubro
Divulgação do resultado preliminar	21 de outubro
Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	22 a 24 de outubro
Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	25 de outubro

Divulgação do resultado final e convocação para Reunião de Orientação	26 de outubro
Reunião de Orientação	27 de outubro
Data limite para entrega da documentação	10 de novembro
Período provável de realização da mobilidade acadêmica	Primeiro semestre (março a agosto) de 2022

Onde se lê:

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 Não atender ao disposto no item 4;

9.1.2 Não apresentar a documentação completa exigida e/ou não realizar o teste de proficiência em língua inglesa;

9.1.3 Não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

9.1.4 Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos.

Leia-se:

10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

10.1.1 Não atender ao disposto no item 4;

10.1.2 Não apresentar a documentação completa exigida e/ou não realizar o teste de proficiência em língua inglesa;

10.1.3 Não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

Onde se lê:

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2020 e 2021.

10.2 Ao término da mobilidade internacional, o estudante deverá apresentar à DRI os seguintes documentos: histórico escolar da instituição estrangeira, constando as disciplinas cursadas e as notas obtidas; Termo de

Retorno e Relatório de Retorno (formulários disponíveis em <http://www.caint.ufop.br/documentos/formularios>).

10.3 A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a Universidade no exterior, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

10.4 Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

10.5 O estudante que for selecionado e entregar a documentação necessária para a solicitação da carta de aceite da Universidade estrangeira, caso desista da mobilidade antes do início da viagem, fica impedido de participar de novos editais da DRI pelo prazo de 2 semestres acadêmicos.

11.6 Compete à DRI resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

11.6.1 Os casos omissos serão deliberados pela Diretora de Relações Internacionais.

Leia-se:

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2020 e 2021.

11.2 Ao término da mobilidade internacional, o estudante deverá apresentar à DRI os seguintes documentos: histórico escolar da instituição estrangeira, constando as disciplinas cursadas e as notas obtidas; Termo de Retorno e Relatório de Retorno (formulários disponíveis em <<https://www.dri.ufop.br/documentos/formularios>>).

11.3 A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a Universidade no exterior, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

11.4 Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

11.5 O estudante que for selecionado e entregar a documentação necessária para a solicitação da carta de aceite da Universidade estrangeira, caso desista da mobilidade antes do início da viagem, fica impedido de participar de novos editais da DRI pelo prazo de 2 semestres acadêmicos.

11.6 Compete à DRI resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

11.6.1 Os casos omissos serão deliberados pela Diretora de Relações Internacionais.

Ouro Preto, 06 de outubro de 2021.

Jaqueline Pinheiro Schultz,

Diretora de Relações Internacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Pinheiro Schultz, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 06/10/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0230057** e o código CRC **67A41ECF**.

Referência: Processo nº 23109.009539/2021-54

SEI nº 0230057

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br